



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 104 DE 20 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;

CONSIDERANDO o ofício nº 084 de 20/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes protocolado sob nº 9255 de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 11/05/2019, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, BEATRIZ DE FATIMA SOUZA ARANTES e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora-20 hrs*).

Art. 2º- Revoga-se a portaria nº: 097 de 03/05/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal